

Normas de Segurança dos Laboratórios de Informática da UVV

Este documento regulamenta e normatiza o funcionamento e uso seguro dos laboratórios de informática da Universidade de Vila Velha. Tais laboratórios têm por finalidade atender a toda comunidade acadêmica, permitindo aos seus usuários a prática de atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento do conhecimento na área da informática, caracterizando-se por sua natureza didático-pedagógica e servindo de complemento aos usuários na busca pela informação e pelo conhecimento.

A estrutura física dos laboratórios da Universidade de Vila Velha é formada por salas devidamente equipadas com computadores interligados em rede e com acesso à Internet. Essa estrutura é previamente projetada e configurada para proporcionar aos seus usuários um ambiente seguro. Todavia, faz-se necessário que seus utilizadores observem algumas normas e regras que proporcionarão um grau maior de segurança, as quais estão descritas a seguir.

1. ACESSO FÍSICO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

- 1.1. São considerados usuários dos laboratórios os alunos regularmente matriculados na Instituição, bem como o corpo docente e funcionários da Instituição;
- 1.2. O acesso físico aos laboratórios de informática somente será concedido aos alunos e funcionários que estiverem devidamente identificados, portando a carteira de estudante ou crachá de identificação de maneira bem visível.

2. RECOMENDAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- 2.1. Os usuários deverão manter o controle dos bens materiais dos laboratórios de informática, zelando pelo seu uso adequado e sua conservação;
- 2.2. Os usuários dos laboratórios de informática deverão zelar pela manutenção dos equipamentos, limpeza e organização dos ambientes;
- 2.3. Os usuários deverão respeitar a finalidade acadêmica dos laboratórios de informática, não os utilizando para outros fins;
- 2.4. Na ocorrência de eventual foco de incêndio dentro dos laboratórios de informática os usuários deverão deixar as dependências dos laboratórios e do prédio, facilitando assim a ação da brigada de incêndio na contenção do foco de incêndio e no atendimento às vítimas;
- 2.5. Todo o usuário que utilizar os equipamentos e programas dos laboratórios da UVV será responsável pelo uso e emprego ético e legal dos mesmos.

3. RECOMENDAÇÕES SOBRE O USO DA INTERNET

- 3.1. O acesso à Internet, durante o horário de aula, somente será permitido caso o aluno seja instruído pelo professor a fazê-lo;
- 3.2. Os usuários somente estão autorizados a utilizar o acesso à Internet para fins acadêmicos. É terminantemente proibido o acesso a sites (páginas) da Internet que causem algum constrangimento a outros usuários, tais como: sites pornográficos, jogos, WhatsApp web, chats (bate-papos) ou ainda qualquer material que possa causar algum tipo de discriminação - racial, religiosa, sexual, etc;
- 3.3. Quanto à segurança de e-mails, recomenda-se atenção com e-mails de origem desconhecida ou duvidosa e com arquivos anexos. Jamais deverão ser abertos e-mails não solicitados ou de procedência desconhecida, principalmente se tiverem arquivos anexados e/ou links, pois estes e-mails podem conter vírus ou outras aplicações ocultas para o usuário que permitam a ação de fraudadores sobre sua conta a partir de informações capturadas do computador.

4. RESTRIÇÕES AOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

- 4.1. Mudar as configurações de hardware e software dos computadores dos laboratórios;
- 4.2. Comer, beber ou fumar nas dependências dos laboratórios de informática;
- 4.3. Instalar qualquer tipo de programa sem uma análise criteriosa da coordenação dos Laboratórios, subordinada a DTI. A UVV não permite o uso e a instalação de quaisquer tipos de software em seus computadores que sejam contrários à legislação vigente ou que contrariem os contratos de licenciamento destes softwares.
- 4.4. Instalar, copiar, modificar, fornecer ou trocar cópias de programas licenciados para a UVV e protegidos por copyright ou licenciamento, e/ou reter cópia para uso próprio, a menos que haja previsão específica no licenciamento permitindo tal ação;
- 4.5. Violar a privacidade da informação, ou ainda praticar danos a ambientes operacionais ou a rede como um todo;
- 4.6. Usar as instalações dos laboratórios de informática da UVV para ganho pessoal, tais como consultoria ou outros negócios privados;
- 4.7. Abrir ou violar qualquer computador, periférico ou qualquer outro equipamento disponível nas dependências dos laboratórios, sem autorização expressa do professor. A manutenção corretiva e preventiva é realizada por uma equipe técnica especializada que saberá avaliar a necessidade de manutenção do equipamento;
- 4.8. Ignorar ou evitar o uso de medidas estabelecidas de proteção contra vírus de computador;
- 4.9. Violar o sistema de segurança dos computadores, acordos de licenciamento de software, políticas de uso de redes e privacidade de outras pessoas.

5. DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS E PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento ou inobservância de quaisquer regras ou políticas dos serviços de informática da UVV, supramencionadas, são consideradas faltas graves, podendo ocasionar a instauração, contra o infrator, de ações extrajudiciais cíveis e criminais, além da suspensão imediata dos privilégios de acesso e uso dos serviços de informática da UVV;
- 5.2. A UVV, objetivando cumprir as regras supramencionadas, reserva-se o direito de, periodicamente, verificar a correta utilização e emprego dos equipamentos e recursos de informática, de toda a comunidade universitária.